



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 002/2016.**

GILBERTO MARTINS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARATÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, de 18 de Janeiro de 2016, é **RETIFICADO** no seguinte:

5.1.4. A **prova escrita** para o cargo de **Servente** será de questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, A, B, C, D, sendo de **caráter classificatório as questões referentes a Conhecimentos Gerais**; e de **caráter eliminatório as questões correspondentes a Conhecimentos Específicos**, e terá o peso máximo de 60 (sessenta) pontos, assim atribuídos:

CARGO DE: SERVENTE.

TIPOS DE PROVAS:	PONTUAÇÃO:	Nº DE QUESTÕES:	PESO POR QUESTÃO:	CARÁTER:
Legislação	20 pontos	10	2,00	Conhecimentos Gerais: o conjunto será classificatório.
Português	20 pontos	10	2,00	
Conhecimentos Específicos	60 pontos	10	6,00	A prova será eliminatória.

As demais disposições constantes no referido Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARATÁ,
21 de JANEIRO de 2016.


GILBERTO MARTINS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

CERTIFICO que o presente Esteve afixado no átrio do Centro Administrativo, no período de:

21/01/2016 à ____/____/____

Para conhecimento público.

Maratá, ____/____/____.

Responsável